LEI Nº. 1.024, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.209.747,39 (um milhão, duzentos e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL – RJ

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Suplementar até o valor de R$ 1.209.747,39 (um milhão, duzentos e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos), a fim de adequar a Lei Orçamentária Anual – Lei nº 1.001, de 28 de dezembro de 2017, para atender as despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, como se segue:

U.O.	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
02.04	08.122.0059.2.321	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.1.90.11.01	00	332.977,19
02.04	08.122.0059.2.321	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.1.90.13.03	00	78.000,00
02.04	08.122.0059.2.321	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.1.90.34.04	00	100.000,00
02.04	08.122.0059.2.321	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.1.90.94.00	00	5.000,00
02.04	08.122.0059.2.321	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.1.91.13.02	00	52.000,00
02.04	08.122.0059.2.321	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.14.00	00	3.000,00
02.04	08.122.0059.2.321	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.30.99	00	5.000,00

02.04	08.122.0059.2.321	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.32.00	00	20.000,00
02.04	08.122.0059.2.321	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.36.99	00	10.000,00
02.04	08.122.0059.2.321	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.39.99	00	20.000,00
02.04	08.122.0059.2.321	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.46.00	00	85.000,00
02.04	08.122.0059.2.321	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.47.00	00	5.000,00
02.04	08.122.0059.2.321	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.48.00	00	15.000,00
02.04	08.241.0013.2.328	Desenvolvimento Social - Subvenções	3.3.50.43.01	04	1.258,40
02.04	08.243.0013.2.327	Manutenção do Conselho Tutelar	3.3.90.14.00	00	2.000,00
02.04	08.244.0013.2.325	Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional	3.3.90.30.99	04	26.511,80
02.04	08.244.0013.2.325	Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional	3.3.90.39.99	04	35.000,00
02.04	08.244.0013.2.326	Manutenção da Coordenação Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	3.3.90.30.99	04	20.000,00
02.04	08.244.0013.2.326	Manutenção da Coordenação Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	3.3.90.39.99	04	20.000,00
02.04	08.244.0013.2.329	PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família e Indivíduos	3.3.90.30.99.	03	10.000,00
02.04	08.244.0013.2.329	PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família e Indivíduos	3.3.90.32.00.	03	20.000,00
02.04	08.244.0013.2.331	Benefício Eventual	3.3.90.36.99	00	64.000,00
02.04	08.244.0013.2.334	CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social	3.1.90.11.01	04	30.000,00
02.04	08.244.0013.2.334	CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social	3.3.90.30.99	04	20.000,00

02.04	08.244.0013.2.334	CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social	3.3.90.36.99	04	2.000,00
02.04	08.244.0013.2.334	CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social	3.3.90.39.99	04	25.000,00
02.04	08.244.0013.2.334	CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social	3.3.90.46.00	04	10.000,00
02.04	08.244.0013.2.334	CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social	3.3.90.48.00	04	5.000,00
02.04	08.244.0013.2.335	CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	3.1.90.11.01	04	40.000,00
02.04	08.244.0013.2.335	CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	3.3.90.30.99	04	30.000,00
02.04	08.244.0013.2.335	CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	3.3.90.36.99	04	2.000,00
02.04	08.244.0013.2.335	CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	3.3.90.39.99	04	20.000,00
02.04	08.244.0013.2.335	CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	3.3.90.46.00	04	12.000,00
02.04	08.244.0013.2.335	CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	3.3.90.48.00	04	5.000,00
02.04	08.244.0013.2.356	Manutenção do IGD-SUAS	3.3.90.14.00	04	4.000,00
02.04	08.244.0013.2.356	Manutenção do IGD-SUAS	3.3.90.30.99	04	10.000,00
02.04	08.244.0013.2.356	Manutenção do IGD-SUAS	3.3.90.39.99	04	10.000,00
02.04	08.244.0013.2.356	Manutenção do IGD-SUAS	4.4.90.52.99	04	20.000,00
02.04	08.244.0013.2.376	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	3.3.90.30.99	04	20.000,00
02.04	08.244.0013.2.376	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	3.3.90.39.99	04	15.000,00
Total					**1.209.747,39**

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, e a seguir especificados:

U.O.	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
02.04	08.122.0013.1.168	Reforma e Construção das Unidades	4.4.90.51.00	00	2.500,00
02.04	08.122.0013.2.322	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	3.3.90.14.00	00	20.000,00
02.04	08.122.0013.2.322	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	4.4.90.52.99	00	10.000,00
02.04	08.122.013.2.324	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	3.3.90.14.00	00	15.000,00
02.04	08.122.013.2.324	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	4.4.90.52.99	00	10.000,00
02.04	08.122.0013.2.338	Aquisição de Combustível	3.3.90.30.99	00	61.000,00
02.04	08.122.0059.2.321	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.1.90.04.00	00	5.000,00
02.04	08.122.0059.2.321	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.1.90.13.01	00	10.000,00
02.04	08.122.0059.2.321	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.33.00	00	5.000,00
02.04	08.122.0059.2.321	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.92.00	00	4.347,67
02.04	08.122.0059.2.321	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	4.4.90.51.00	00	10.000,00
02.04	08.122.0059.2.321	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	4.4.90.52.99	00	10.000,00
02.04	08.241.0013.2.328	Desenvolvimento Social - Subvenções	3.3.50.43.01	00	25.000,00
02.04	08.241.0013.2.328	Desenvolvimento Social - Subvenções	3.3.50.43.02	04	25.000,00
02.04	08.243.0013.1.163	Agente Jovem/Centro de Convivência de Jovens	3.1.90.13.01	04	2.000,00
02.04	08.243.0013.1.163	Agente Jovem/Centro de Convivência de Jovens	3.1.90.13.03	04	1.000,00
02.04	08.243.0013.1.163	Agente Jovem/Centro de Convivência de Jovens	3.1.90.34.04	04	1.000,00
02.04	08.243.0013.1.163	Agente Jovem/Centro de Convivência de Jovens	3.1.90.94.00	04	5.000,00
02.04	08.243.0013.1.163	Agente Jovem/Centro de Convivência de Jovens	3.1.90.30.99	04	5.000,00
02.04	08.243.0013.1.163	Agente Jovem/Centro de Convivência de Jovens	3.3.90.36.99	04	5.000,00

02.04	08.243.0013.1.163	Agente Jovem/Centro de Convivência de Jovens	3.3.90.39.99	04	1.000,00
02.04	08.243.0013.1.163	Agente Jovem/Centro de Convivência de Jovens	4.4.90.52.99	04	1.000,00
02.04	08.243.0013.2.327	Manutenção do Conselho Tutelar	3.3.90.30.99	00	14.272,72
02.04	08.243.0013.2.327	Manutenção do Conselho Tutelar	3.3.90.39.99	00	20.000,00
02.04	08.243.0013.2.327	Manutenção do Conselho Tutelar	4.4.90.52.99	00	2.000,00
02.04	08.244.0013.1.167	Potencializar a Proteção Social e Especial	3.3.90.30.99	00	30.000,00
02.04	08.244.0013.1.167	Potencializar a Proteção Social e Especial	3.3.90.32.00	00	40.000,00
02.04	08.244.0013.1.167	Potencializar a Proteção Social e Especial	3.3.90.36.99	00	35.000,00
02.04	08.244.0013.1.167	Potencializar a Proteção Social e Especial	3.3.90.39.99	00	40.000,00
02.04	08.244.0013.2.323	Manutenção do Fundo Municipal de Políticas Públicas S/ Álcool e Drogas	3.3.90.14.00	00	10.000,00
02.04	08.244.0013.2.323	Manutenção do Fundo Municipal de Políticas Públicas S/ Álcool e Drogas	3.3.90.30.99	00	10.000,00
02.04	08.244.0013.2.323	Manutenção do Fundo Municipal de Políticas Públicas S/ Álcool e Drogas	3.3.90.36.99	00	10.000,00
02.04	08.244.0013.2.323	Manutenção do Fundo Municipal de Políticas Públicas S/ Álcool e Drogas	3.3.90.39.99	00	10.000,00
02.04	08.244.0013.2.323	Manutenção do Fundo Municipal de Políticas Públicas S/ Álcool e Drogas	4.4.90.52.99	00	10.000,00
02.04	08.244.0013.2.325	Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional	3.3.90.14.00	00	5.000,00
02.04	08.244.0013.2.325	Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional	3.3.90.14.00	04	10.000,00
02.04	08.244.0013.2.325	Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional	3.3.90.30.99	00	10.000,00
02.04	08.244.0013.2.325	Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional	3.3.90.36.99	00	10.000,00
02.04	08.244.0013.2.325	Manutenção do Serviço	3.3.90.39.99	00	10.000,00

		de Acolhimento Institucional			
02.04	08.244.0013.2.325	Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional	3.3.90.32.99	00	10.000,00
02.04	08.244.0013.2.325	Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional	4.4.90.52.99	00	10.000,00
02.04	08.244.0013.2.326	Manutenção da Coord. Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	3.1.90.34.04	04	5.000,00
02.04	08.244.0013.2.326	Manutenção da Coord. Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.	3.3.90.36.99	04	5.000,00
02.04	08.244.0013.2.326	Manutenção da Coord. Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.	3.3.90.48.00	04	1.000,00
02.04	08.244.0013.2.326	Manutenção da Coord. Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.	3.3.90.92.00	04	5.000,00
02.04	08.244.0013.2.326	Manutenção da Coord. Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.	4.4.90.51.00	04	5.000,00
02.04	08.244.0013.2.326	Manutenção da Coord. Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.	4.4.90.52.99	04	5.000,00
02.04	08.244.0013.2.329	PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família e Indivíduos	3.1.90.04.00	03	2.000,00
02.04	08.244.0013.2.329	PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família e Indivíduos	3.1.90.11.01	03	8.265,86
02.04	08.244.0013.2.329	PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família e Indivíduos	3.1.90.13.01	03	5.000,00
02.04	08.244.0013.2.329	PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família e Indivíduos	3.1.90.13.03	03	5.000,00
02.04	08.244.0013.2.329	PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família e Indivíduos	3.1.90.94.00	03	1.000,00

02.04	08.244.0013.2.329	PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família e Indivíduos	3.3.90.36.99	03	5.000,00
02.04	08.244.0013.2.329	PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família e Indivíduos	3.3.90.46.00	03	5.000,00
02.04	08.244.0013.2.329	PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família e Indivíduos	3.3.90.48.00	03	4.832,90
02.04	08.244.0013.2.329	PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família e Indivíduos	3.3.90.92.00	03	5.000,00
02.04	08.244.0013.2.329	PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família e Indivíduos	4.4.90.51.00	03	5.000,00
02.04	08.244.0013.2.330	PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos	3.1.90.13.01	04	5.000,00
02.04	08.244.0013.2.331	Benefício Eventual	3.3.90.30.99	00	10.000,00
02.04	08.244.0013.2.331	Benefício Eventual	3.3.90.30.99	03	574,10
02.04	08.244.0013.2.331	Benefício Eventual	3.3.90.32.00	03	1.000,00
02.04	08.244.0013.2.331	Benefício Eventual	3.3.90.36.99	03	2.000,00
02.04	08.244.0013.2.331	Benefício Eventual	3.3.90.39.99	00	10.000,00
02.04	08.244.0013.2.331	Benefício Eventual	3.3.90.39.99	03	2.000,00
02.04	08.244.0013.2.331	Benefício Eventual	4.4.90.52.99	03	2.000,00
02.04	08.244.0013.2.332	Apoio as Ações de Qualificações Profissionais	3.3.90.30.99	00	2.500,00
02.04	08.244.0013.2.332	Apoio as Ações de Qualificações Profissionais	3.3.90.32.00	00	2.500,00
02.04	08.244.0013.2.332	Apoio as Ações de Qualificações Profissionais	3.3.90.36.99	00	2.500,00
02.04	08.244.0013.2.332	Apoio as Ações de Qualificações Profissionais	3.3.90.39.99	00	2.500,00
02.04	08.244.0013.2.332	Apoio as Ações de Qualificações Profissionais	4.4.90.52.99	00	2.500,00

02.04	08.244.0013.2.333	Apoio ao Funcionamento dos Conselhos Municipais	3.3.90.14.00	00	5.000,00
02.04	08.244.0013.2.333	Apoio ao Funcionamento dos Conselhos Municipais	3.3.90.30.99	00	2.500,00
02.04	08.244.0013.2.333	Apoio ao Funcionamento dos Conselhos Municipais	3.3.90.36.99	00	2.500,00
02.04	08.244.0013.2.333	Apoio ao Funcionamento dos Conselhos Municipais	3.3.90.39.99	00	2.500,00
02.04	08.244.0013.2.333	Apoio ao Funcionamento dos Conselhos Municipais	4.4.90.52.99	00	2.500,00
02.04	08.244.0013.2.334	CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social	3.1.90.13.01	04	1.000,00
02.04	08.244.0013.2.334	CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social	3.1.90.13.03	04	1.000,00
02.04	08.244.0013.2.334	CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social	3.1.90.34.04	04	1.000,00
02.04	08.244.0013.2.334	CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social	3.1.90.94.00	04	1.000,00
02.04	08.244.0013.2.334	CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social	3.3.90.30.99	00	1.000,00
02.04	08.244.0013.2.334	CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social	3.3.90.36.99	00	1.000,00
02.04	08.244.0013.2.334	CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social	3.3.90.39.99	00	1.000,00
02.04	08.244.0013.2.334	CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social	3.3.90.92.00	04	1.000,00
02.04	08.244.0013.2.334	CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social	4.4.90.52.99	00	1.000,00
02.04	08.244.0013.2.335	CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	3.3.90.13.01	04	3.000,00
02.04	08.244.0013.2.335	CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	3.1.90.13.03	04	3.000,00
02.04	08.244.0013.2.335	CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	3.1.90.34.04	04	3.000,00
02.04	08.244.0013.2.335	CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	3.1.90.94.00	04	3.000,00
02.04	08.244.0013.2.335	CRAS – Centro de Referência de Assistência	3.3.90.30.99	00	3.000,00

		Social			
02.04	08.244.0013.2.335	CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	3.3.90.32.00	00	3.000,00
02.04	08.244.0013.2.335	CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	3.3.90.32.00	04	3.000,00
02.04	08.244.0013.2.335	CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	3.3.90.36.99	00	3.000,00
02.04	08.244.0013.2.335	CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	3.3.90.39.99	00	3.000,00
02.04	08.244.0013.2.335	CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	3.3.90.32.00	04	3.000,00
02.04	08.244.0013.2.335	CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	4.4.90.52.99	00	3.000,00
02.04	08.244.0013.2.336	Manutenção do Centro de Convivência de Idosos	3.1.90.94.00	00	30.000,00
02.04	08.244.0013.2.336	Manutenção do Centro de Convivência de Idosos	3.3.90.36.99	00	25.000,00
02.04	08.244.0013.2.336	Manutenção do Centro de Convivência de Idosos	4.4.90.52.99	00	25.000,00
02.04	08.244.0013.2.356	Manutenção do IGD-SUAS	3.1.90.13.01	04	1.000,00
02.04	08.244.0013.2.356	Manutenção do IGD-SUAS	3.1.90.13.03	04	1.000,00
02.04	08.244.0013.2.356	Manutenção do IGD-SUAS	3.1.90.34.04	04	1.000,00
02.04	08.244.0013.2.356	Manutenção do IGD-SUAS	3.1.90.94.00	04	1.000,00
02.04	08.244.0013.2.356	Manutenção do IGD-SUAS	3.3.42.33.00	04	1.000,00
02.04	08.244.0013.2.356	Manutenção do IGD-SUAS	3.3.90.32.00	04	1.000,00
02.04	08.244.0013.2.356	Manutenção do IGD-SUAS	3.3.90.92.00	04	1.000,00
02.04	14.122.0031.1.198	Incentivo as Políticas Públicas de Ações Voltadas p/ Mulheres, Idosos, Juventude.	3.3.90.14.00	00	1.000,00
02.04	14.122.0031.1.198	Incentivo as Políticas Públicas de Ações Voltadas p/ Mulheres, Idosos, Juventude.	3.3.90.30.99	00	1.000,00
02.04	14.122.0031.1.198	Incentivo as Políticas Públicas de Ações Voltadas p/ Mulheres, Idosos, Juventude.	3.3.90.36.99	00	1.000,00

02.04	14.122.0031.1.198	Incentivo as Políticas Públicas de Ações Voltadas p/ Mulheres, Idosos, Juventude.	3.3.90.39.99	00	1.000,00
02.04	26.782.0013.1.158	Aquisição de Veículo	4.4.90.52.99	04	50.000,00
02.04	27.813.0010.1.032	Curso de Informática	4.4.90.52.99	12	65.000,00
02.04	27.813.0010.1.033	Reuniões Semanais do Grupo Maturidade Queremos Viver	3.3.90.30.99	00	3.500,00
02.04	27.813.0010.1.033	Reuniões Semanais do Grupo Maturidade Queremos Viver	3.3.39.99.00	00	3.342,64
02.04	27.813.0010.1.034	Bailes Mensais	3.3.90.39.99	00	1.000,00
02.04	27.813.0010.1.035	Comemoração do Dia do Idoso	3.3.90.30.99	00	35.200,00
02.04	27.813.0010.1.035	Comemoração do Dia do Idoso	3.3.90.36.99	00	16.200,00
02.04	27.813.0010.1.035	Comemoração do Dia do Idoso	3.3.90.39.99	00	20.500,00
02.04	27.813.0010.1.036	Excursões	3.3.90.39.99	00	20.000,00
02.04	27.813.0010.1.037	Palestras para os Idosos	3.3.90.39.99	00	500,00
02.04	27.813.0010.1.038	Retomada do Coral Queremos Viver Cantando	3.3.90.36.99	00	1.000,00
02.04	27.813.0010.1.038	Retomada do Coral Queremos Viver Cantando	3.3.90.39.99	00	2.500,00
02.04	27.813.0010.1.039	Oficina de Teatro	3.3.90.36.99	00	500,00
02.04	27.813.0010.1.039	Oficina de Teatro	3.3.90.39.99	00	4.100,00
02.04	27.813.0010.1.040	Dança de Salão	3.3.90.30.99	00	1.100,00
02.04	27.813.0010.1.040	Dança de Salão	3.3.90.36.99	00	1.100,00
02.04	27.813.0010.1.041	Oficina de Artesanato	3.3.90.30.99	00	4.000,00
02.04	27.813.0010.1.041	Oficina de Artesanato	3.3.90.36.99	00	4.000,00
02.04	27.813.0010.1.041	Oficina de Artesanato	3.3.90.39.99	00	4.000,00
02.04	27.813.0010.1.041	Oficina de Artesanato	4.4.90.52.99	00	4.000,00
02.04	08.244.0013.2.357	Manutenção do SCFV	3.1.90.11.01	04	12.911,50
02.04	08.244.0013.2.357	Manutenção do SCFV	3.3.90.46.00	04	5.000,00
02.04	08.244.0013.2.357	Manutenção do SCFV	3.3.90.48.00	04	10.000,00
02.04	08.244.0013.2.376	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	3.1.90.13.01	04	3.000,00

02.04	08.244.0013.2.376	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	3.1.90.13.03	04	3.000,00
02.04	08.244.0013.2.376	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	3.1.90.34.04	04	3.000,00
02.04	08.244.0013.2.376	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	3.1.90.94.00	04	3.000,00
02.04	08.244.0013.2.376	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	3.3.90.32.00	04	3.000,00
02.04	08.244.0013.2.376	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	3.3.90.36.99	04	3.000,00
02.04	08.244.0013.2.376	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	3.3.90.92.00	04	3.000,00
02.04	08.244.0013.2.376	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	4.4.90.51.00	04	3.000,00
02.04	08.244.0013.2.376	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	4.4.90.52.99	04	3.000,00
02.04	08.122.0013.2.322	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	3.3.90.30.99	00	15.000,00
02.04	08.122.0013.2.322	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	3.3.90.36.99	00	10.000,00
02.04	08.122.0013.2.322	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	3.3.90.39.99	00	15.000,00
02.04	08.122.013.2.324	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	3.3.90.30.99	00	5.000,00
02.04	08.122.013.2.324	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	3.3.90.36.99	00	9.000,00
02.04	08.122.0013.2.337	Manutenção de Automóveis	3.3.90.30.99	00	25.000,00
02.04	08.122.0013.2.337	Manutenção de Automóveis	3.3.90.39.99	00	25.000,00
02.04	08.244.0013.2.336	Manutenção do Centro de Convivência de Idosos	3.3.90.30.99	00	14.000,00
Total					**1.209.747,39**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 29 de junho de 2018.

EDNARDO OLIVEIRA BARBOSA
PREFEITO